

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 02 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURO TOTAL PARA OS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, E DEMAIS VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 64/2011, ART. 5º, § IX, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PERGUNTA FORMULADA POR EMPRESA LICITANTE:

1- Consta na página 4 (item 5.1.1.3.1), página 14 (item 3) e página 18, informação que a franquia não deverá exceder 20% do valor segurado, porém nas páginas 21 e 40 informam o valor de 10%.

Como o modelo de proposta, anexo V, consta a informação de 20%, podemos seguir esta informação e valor na precificação?

RESPOSTA ELABORADA POR ESTE SETOR E PELO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Houve apenas um erro de digitação no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Educação, nas páginas citadas pela empresa e na minuta do contrato em decorrência deste erro.

O valor da franquia correto é de 20% (vinte por cento), conforme já constava do próprio Termo de Referência na página 18 do Edital, da página 35 – modelo de proposta e do item 5.1.1.3.1 do Edital.

Cumprе salientar que a cotação preliminar à licitação foi realizada considerando esta porcentagem, ou seja, 20% (vinte por cento).

ATENCIOSAMENTE,

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC
MATR.: 14.480-1